

Bol n° 476/78

Siémula

Concede por doação (...) um lote de 16X30 metros no perímetro urbano desta cidade para a Secretaria de Estado das Finanças.

Faça saber que a Câmara Municipal de Maranguape, Estado do Paraná, decretou e o Conselho Municipal sancionou a seguinte lei:

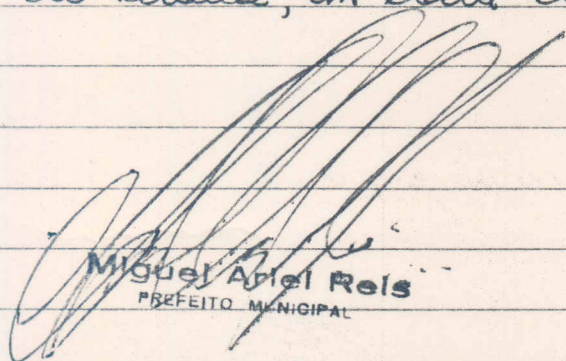
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno na quadra n° 24 com as metragem de 16X30 metros, com frente para a Avenida Iguaçu no perímetro urbano de Maranguape.

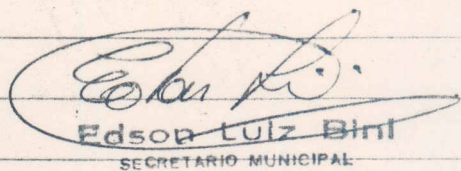
Art. 2º - As despesas decorrentes com escritura pública e demais por conta da Prefeitura.

Art. 3º - A referida doação serve tão e simplesmente no objetivo de construção em Alvenaria da sede da Agência de Rendos Internas de Maranguape.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor em data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maranguape,
Estado do Paraná, em data de 05 de janeiro de 1978.


Miguel Ariel Reis
PREFEITO MUNICIPAL


Edson Luiz Bini
SECRETARIO MUNICIPAL